



Portaria CONRE4 n°. 005/2020



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO  
PR/SC/RS**

**PORTARIA CONRE4 Nº 005/2020 DE 14/04/2020**

*Altera a Portaria CONRE4 nº 002/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e de redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região e revoga a Portaria CONRE4 nº 004/2020.*

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, incisos I, XXIII e XLVII, e Art. 15 da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs);

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 20.534, de 31 de março de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.154, de 1º de abril de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica alterada a Portaria CONRE4 nº 002/2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e de redução dos riscos de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, como segue:

I - fica alterado o art. 13º, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor em 21 de março de 2020 e terá validade até o dia 30 de abril de 2020.*



# CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

## 4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



**CONRE 4**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CONRE4 nº 004/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, Porto Alegre – RS,  
aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**  
**Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS**

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: <http://www.conre4.org.br/>



**CONRE 4**